



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Informação n.º 5/2016

Artigo 17.º, n.º 4, do RQCJ

Exmo(a) Senhor(a) Juiz de Direito:

Dá-se conhecimento, a V.^a Ex.^a, da seguinte Informação elaborada pelos Exmos. Vogais de Primeira Instância do Conselho Superior da Magistratura:

«Atendendo à data do Plenário do Conselho Superior da Magistratura que irá aprovar o movimento judicial ordinário (12 de julho), bem como aos prazos previstos no artigo 17.º, n.s 1 e 3, do regulamento do Quadro Complementar de Juízes; ao facto de vários Ex.mos Juízes se encontrarem já em gozo de férias pessoais, entendem os senhores vogais do Conselho Superior da Magistratura não proceder à realização da reunião, eventual, prevista no artigo 17º, n. 4, do referido regulamento.

As escolhas serão efetuadas através de contacto com os senhores vogais do Conselho Superior da Magistratura pelo meio a divulgar com o anúncio da lista completa dos lugares previsivelmente a preencher, a vigorar a partir de 1 de setembro de 2016».

Lisboa, 05 de Julho de 2016.

